

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0000657-68.2013.8.26.0233**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Requerente: Itaú Unibanco Sa

Requerido: Auto Posto Marca Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Homologo o acordo comunicado às fls. 101/103, nos termos do artigo 792 do Código de Processo Civil.

Observa-se que a única parcela do acordo foi devidamente paga (fl. 104), razão pela qual a extinção do processo é medida que se impõe.

Posto isso, ante a integral satisfação da obrigação, **JULGO EXTINTA** a execução, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Custas e honorários como pactuado.

Transita em julgado imediatamente com supedâneo no artigo 503 do Código de Processo Civil.

P.R.I. Oportunamente, arquivem-se.

Int.

Ibate, 23 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA